



Município de Chapada de Areia – TO  
Gestão 2021-2024



Decreto nº 027/2023-GabPref      Chapada de Areia, 09 de fevereiro de 2024.

**“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”**

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

**MARTA MEIRELES DE SOUSA**

Cargo: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de assistência Social.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 17,60% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

